



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: ISMAEL RODRIGIO MEILI KONZEN - MEI, estabelecida na Rua Cianorte, 1292, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.463.541/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento, passando a ter a data de execução reprogramada para 13 de setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Faça a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 2,3%, passa o valor unitário a R\$ 1.534,58 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando acréscimo total ao contrato do valor de R\$ 18.414,96 (Dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

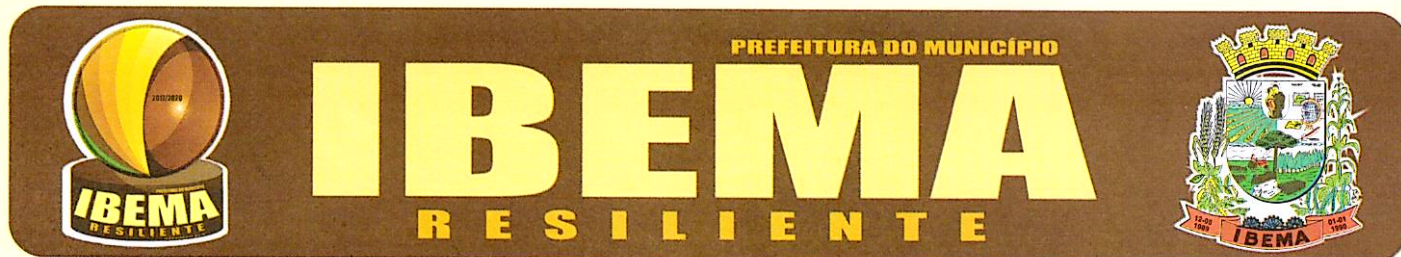
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 28 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

ISMAEL RODRIGIO MEILI KONZEN
Ismael Rodrigo Meili Konzen
CPF: 091.157.349-60



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: ISMAEL RODRIGIO MEILI KONZEN - MEI, estabelecida na Rua Cianorte, 1292, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.463.541/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento, passando a ter a data de execução reprogramada para 13 de setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 2,3%, passa o valor unitário a R\$ 1.534,58 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando acréscimo total ao contrato do valor de R\$ 18.414,96 (Dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de agosto de 2020



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: ISMAEL RODRIGIO MEILI KONZEN - MEI, estabelecida na Rua Cianorte, 1292, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.463.541/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento, passando a ter a data de execução reprogramada para 13 de setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 2,3%, passa o valor unitário a R\$ 1.534,58 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando acréscimo total ao contrato do valor de R\$ 18.414,96 (Dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de agosto de 2020